



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2752/2009, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA ELIANE APARECIDA CORREIA BRAGA, REGIDA PELO ESTATUTO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 73 e seguintes, Seção V, Capítulo VI da Lei Complementar nº 1022/2003, de 30 de dezembro de 2003 - Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cândido Mota;

CONSIDERANDO a solicitação de readaptação da servidora pública municipal, através do Requerimento protocolado sob nº 03075/2009, em 24 de julho de 2009;

CONSIDERANDO AINDA, a Perícia realizada pela Junta Médica Oficial desta Municipalidade, em 06 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o Ofício SEC nº 218/2009, datado de 26 de agosto de 2009, protocolado sob nº 03575/2009, em 27 de agosto de 2009, emitido pela Secretária da Educação e Cultura, Senhora Vanda Aparecida Val Boscarini, informando as novas funções da professora

DECRETA:

Artigo 1º: - Fica readaptada a Senhora ELIANE APARECIDA CORREIA BRAGA, lotada no cargo Professor de Educação Básica I (PEB I), junto ao Departamento de Educação da Secretaria da Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, a partir de 07 de agosto de 2009, para atuar como apoio ao corpo docente e aos educandos na EMEIF “Olga Breve Alves”, de segunda a sexta-feira, das 07:00 hs. as 12:00 hs., junto ao mesmo Departamento e Secretaria, percebendo os mesmos vencimentos.

Parágrafo Único: - A servidora deverá ser submetida à perícia médica periodicamente, pela Junta Médica Oficial do Município, para manutenção da condição de readaptada.

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2009.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2009.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br